

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR**Despacho (extrato) n.º 8598/2013**

Por despacho de 16 de setembro de 2011 do reitor da Universidade da Beira Interior, foi concedida licença sabática para o 2.º semestre do ano letivo de 2011-2012 ao Doutor Jorge Manuel Maia Pereira, professor auxiliar em exercício de funções do Departamento de Física do mapa de pessoal da Universidade da Beira Interior. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de junho de 2013. — A Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal, *Alda Emília Bebiano de Castro Martins Oliveira Ribeiro*.

207060521

Despacho (extrato) n.º 8599/2013

Por despacho de 23 de abril de 2012 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada, a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, a partir de 12 de julho de 2012, do Doutor

Prova(s) de doutoramento

Doutorando	Designação do curso	Docente que preside ao júri da prova, por delegação		
		Nome	Categoria	Unidade orgânica
Igor André dos Santos e Castro	Doutoramento em Engenharia Civil, na especialidade de Construções.	Luís Joaquim Leal Lemos	Professor catedrático	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Lina Maria Gonçalves Alves Madeira	Doutoramento em Letras, área de História, na especialidade de História Contemporânea.	João Maria Bernardo Ascenso André.	Professor catedrático	Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
Luís Filipe da Silva Ribeiro	Doutoramento em Biologia, na especialidade de Biologia Celular.	Carlos Frederico de Gusmão Campos Geraldes.	Professor catedrático	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Nas faltas, ausências ou impedimentos do presidente do júri aplica-se o disposto no referido regulamento.

14 de junho de 2013. — O Reitor, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

207059559

UNIVERSIDADE DE LISBOA**Reitoria****Despacho n.º 8601/2013**

Sob proposta da Comissão Científica do Programa de Doutoramento em Alterações Climáticas e Políticas de Desenvolvimento Sustentável, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior, foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º R-118-2012, de 8 de novembro, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, a proposta de alteração às normas regulamentares do Programa de Doutoramento em Alterações Climáticas e Políticas de Desenvolvimento Sustentável, que foi criado pelo Despacho Reitoral n.º R-10-2009 (2), de 2 de fevereiro, em regime de associação com a Universidade Nova de Lisboa e a Universidade Técnica de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 3 de abril, pelo Despacho n.º 9431/2009, e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-Cr 103/2009.

Este ciclo de estudos foi ainda alterado pelo Despacho Reitoral n.º R-70-2009 (1), de 18 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 20 de outubro, pelo Despacho n.º 23078/2009, e pelo Despacho Reitoral n.º R-78-2012 (3), de 22 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 5 de julho, pelo Despacho n.º 9109/2012.

Programa de Doutoramento em Alterações Climáticas e Políticas de Desenvolvimento Sustentável**1.º****Alteração**

1 — As normas regulamentares do Programa de Doutoramento em Alterações Climáticas e Políticas de Desenvolvimento Susten-

Joaquim Rosa da Graça, como Professor Auxiliar, do mapa de pessoal da Universidade da Beira Interior, para o exercício de funções na Faculdade de Ciências, nos termos do artigo 25.º do ECDU, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e Lei n.º 8/2010, de 13 de maio.

20/06/13. — A Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal, *Alda Emília Bebiano de Castro Martins Oliveira Ribeiro*.

207060919

UNIVERSIDADE DE COIMBRA**Despacho n.º 8600/2013**

Nos termos do disposto no Regulamento Académico da Universidade de Coimbra, bem como na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego nos docentes indicados, sem possibilidade de subdelegação, a presidência dos júris das seguintes provas de doutoramento:

tável, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 3 de abril, pelo Despacho n.º 9431/2009, são alteradas, passando a ter a seguinte redação:

1.1 — A alínea *b*) do n.º 3 do artigo 9.º - “Organização do Programa de Doutoramento”:

“Um mínimo de dois anos, e um máximo de quatro, dedicados à elaboração da tese, adequada à natureza e ramo de conhecimento ou da especialidade que contribua para o alargamento das fronteiras deste corpo de conhecimentos.”

1.2 — O n.º 8 do artigo 13.º - “Doutoramento”:

“As teses são entregues no máximo de até 8 semestres após o seu registo definitivo, prevendo-se, no entanto, que o tempo médio de elaboração seja de 4 semestres.”

2 — Estas alterações foram comunicadas à Direção-Geral do Ensino Superior, pelo nosso ofício NA/DAPC/Dep.Acad./1.2/2013 n.º 3516, de 18 de junho, nos termos do artigo 77.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior.

2.º**Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular e o plano de estudos do Programa de Doutoramento em Alterações Climáticas e Políticas de Desenvolvimento Sustentável são os que constam do anexo ao presente despacho.

3.º**Entrada em vigor**

A presente alteração entra em funcionamento a partir do ano letivo de 2012/2013.

19 de junho de 2013. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor António Vasconcelos Tavares*.

ANEXO

Estrutura curricular

1 — Estabelecimento de Ensino: Universidade de Lisboa, Universidade Técnica de Lisboa e Universidade Nova de Lisboa

2 — Unidade orgânica: Faculdade de Ciências (UL), Faculdade de Letras (UL), Instituto de Ciências Sociais (UL), Faculdade de Ciência e

Tecnologia (UNL), Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (UNL), Instituto Superior Técnico (UTL), Instituto Superior de Agronomia (UTL)

3 — Curso: Alterações Climáticas e Políticas de Desenvolvimento Sustentável

4 — Grau de doutor

5 — Área científica predominante do curso: Ciências do Ambiente

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 180 ECTS

7 — Duração normal do curso: 6 semestres

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Ramos de conhecimento e especialidades indicados em observações.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma: A estrutura curricular é a mesma para todos os ramos e especialidades.

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências do Ambiente	CA	28 — 148	0 — 12
Ciências Sociais	CS	20 — 140	0 — 12
<i>Total</i>		168	12

10 — Observações:

1 — Na Universidade de Lisboa, o grau de doutor é conferido, através do PDACPDS, nos seguintes ramos de conhecimento e especialidades:

- Ciências do Ambiente
- Sociologia, especialidade de Sociologia do Ambiente e do Território
- Filosofia, especialidade de Filosofia da Natureza e do Ambiente

2 — Na Universidade Nova de Lisboa, o grau de doutor é conferido, através do PDACPDS, nos seguintes ramos de conhecimento e especialidades:

- Ciências do Ambiente
- Engenharia do Ambiente
- Geografia e Planeamento, especialidade Ambiente e Recursos Naturais

3 — Na Universidade Técnica de Lisboa, o grau de doutor é conferido, através do PDACPDS, nos seguintes ramos de conhecimento e especialidades:

- Engenharia do Ambiente
- Engenharia Florestal
- Engenharia Agronómica
- Sistemas Sustentáveis de Energia
- Engenharia e Políticas Públicas

4 — O grau de doutor poderá ainda ser conferido, através do PDA-CPDS, em outros ramos de conhecimento e especialidades, por proposta da CC aos Reitores das três universidades parceiras.

Plano de estudos

Universidade de Lisboa, Universidade Técnica de Lisboa e Universidade Nova de Lisboa — FC (UL), FL (UL), ICS (UL), FCT (UNL), FCSH (UNL), IST (UTL), ISA (UTL)

Programa Doutoral em Alterações Climáticas e Políticas de Desenvolvimento Sustentável

Doutor

Área científica predominante: Ciências do Ambiente — Todos os ramos e especialidades

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Ciência das Alterações Climáticas	CA	Semestral ...	140	28 TP; 14 OT	5	Optativa.
Economia, Regulação e Mercado	CS	Semestral ...	140	28 TP; 14 OT	5	
Sociologia do Ambiente e Comunicação	CS	Semestral ...	140	28 TP; 14 OT	5	
Sistemas Terrestres e Oceânicos	CA	Semestral ...	140	28 TP; 14 OT	5	
Seminário de Ciência da Sustentabilidade e Alterações Climáticas.	CA	Semestral ...	112	28 TP	4	
Opção — área das Ciências Sociais ou Ciências do Ambiente ou Tecnologias.	CA ou CS	Semestral ...	168	28 TP; 28 OT	6	
<i>Total</i>			840	252	30	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Adaptação e Mitigação das Alterações Climáticas ...	CA	Semestral ...	140	28 TP; 14 OT	5	Optativa.
Ética, Políticas Públicas e Diplomacia Ambiental ...	CS	Semestral ...	140	28 TP; 14 OT	5	
Alterações Climáticas e Ordenamento de Território ...	CS	Semestral ...	140	28 TP; 14 OT	5	
Teorias e Práticas do Desenvolvimento Sustentável ...	CA	Semestral ...	140	28 TP; 14 OT	5	
Seminário sobre Energia e Alterações Climáticas ...	CA	Semestral ...	112	28 TP	4	
Opção — áreas da metodologia e prática da investigação, ou Ciências Sociais ou Ciências do Ambiente ou Tecnologias.	CA ou CS	Semestral ...	168	28 TP; 28 OT	6	
<i>Total</i>			840	252	30	

2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tese	CA ou CS	Anual	1680	60 OT	60	

3.º Ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tese	CA ou CS	Anual	1680	60 OT	60	

207059242

Despacho n.º 8602/2013**Despacho Reitoral de Extensão de Encargos Plurianuais**

Considerando que se vai dar início ao procedimento aquisitivo de serviços de apoio na gestão do projeto de construção do Balcão Único Multiserviços e Multicanal da Universidade de Lisboa e que o contrato a celebrar envolve encargos a serem suportados em mais de um ano económico, importa dar cumprimento ao disposto na lei dos Compromissos e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;

Considerando que os encargos para o cumprimento das obrigações contratuais serão suportados através das verbas inscritas e a inscrever nas rubricas adequadas, em fonte de financiamento de receitas próprias do seu orçamento e que esta entidade não tem quaisquer pagamentos em atraso;

Em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e no uso da competência delegada pelo despacho conjunto dos Ministros de Estado e das Finanças e da Educação e Ciência n.º 10 170/2012, publicado no DR 2.ª série n.º 146, de 30 de julho de 2012 determino o seguinte:

1 — É autorizada a assunção dos compromissos plurianuais decorrentes da execução do contrato de Aquisição de Serviços de apoio na gestão do projeto de construção do Balcão Único Multiserviços e Multicanal da Universidade de Lisboa repartidos da seguinte forma:

- 2013 — 46.562,50 €, a que acresce o IVA em vigor;
- 2014 — 27.937,50 €, a que acresce o IVA em vigor;

2 — A repartição de encargos relativos aos contratos a celebrar é assegurada pelo Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa.

3 — Os encargos financeiros resultantes da execução do contrato serão satisfeitos por conta da verba inscrita no projeto de orçamento para 2013 e a inscrever nos orçamentos subsequentes;

4 — A importância fixada para cada ano poderá ser acrescida do saldo apurado no ano que antecede.

19 de junho de 2013. — O Reitor da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor António Manuel Seixas Sampaio da Nóvoa.

207060108

Faculdade de Letras**Despacho n.º 8603/2013**

Por despacho de 17 de maio de 2013 do Diretor da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, proferido no uso de competência delegada pelo Reitor da mesma Universidade:

Celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, em regime de dedicação exclusiva, com a Doutora Cláudia Jeanette Fischer, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2013, com a categoria de Professora Auxiliar e o vencimento correspondente ao Escalão 1, índice 195, da tabela remuneratória aplicável aos docentes

universitários, após conclusão com sucesso do período experimental e cumpridas as formalidades previstas no artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto.

7 de junho de 2013. — O Diretor, António M. Feijó.

207060149

UNIVERSIDADE DA MADEIRA**Edital n.º 659/2013**

Faz-se saber que por Despacho Reitoral N.º 49/R/2013 do Reitor da Universidade da Madeira, e pelo prazo de trinta dias úteis, contados do dia imediato àquele em que o presente Edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para preenchimento de uma vaga de Professor Auxiliar na Área Disciplinar de Engenharia Civil — Especialidade de Geotecnica, do Centro de Competência das Ciências Exatas e da Engenharia, nos termos dos artigos 37.º a 51.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto, e mais legislação em vigor, e de acordo com o Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente da Universidade da Madeira, Regulamento n.º 362/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, 21 de abril de 2010.

O presente concurso será inscrito (registado) na BEP (Bolsa de Emprego Público), no prazo de dois dias úteis, após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de abril.

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção: “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

I — Requisitos gerais e especiais de admissão

1 — Em conformidade com o disposto no artigo 41-Aº do ECDU — Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto —, poderão apresentar-se ao concurso:

a) Os detentores do grau de Doutor.

II — Perfil para o qual se abre a vaga — A vaga aberta é para o perfil: Médio — ‘M’, de acordo com a sua caracterização consignada nos Regulamentos de Serviço dos Docentes da Universidade da Madeira, e de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente da Universidade da Madeira.

III — Instrução do Requerimento de Admissão — De acordo com ECDU, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto, e em consonância com o Regulamento de Recrutamento, Sele-